CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 13

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº. 002-E-2023.

EXPEDIENTE
28/03/23

RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete Mário Marcus Leão Dutra, através da prerrogativa que lhe assiste na Lei Orgânica deste Município, protocolou nesta Casa um projeto de lei que "*REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.453, DE 17 DE AGOSTO DE 1983 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A PAGAR TAXAS DE LUZ E ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*". No âmbito desta Casa, o referido projeto tomou a forma do Projeto de Lei n.º 002-E-2023.

O Nobre Prefeito justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 02.

Segundo determinação Regimental o projeto de lei fora analisado pela Douta Procuradora desta Casa, no qual exarou seu r. parecer às fls. 06/08.

Já a Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa manifestaram no referido projeto de lei conforme consta no r. parecer às fls. 11/11v.

Os autos do Projeto de lei estão com prazo para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural para emitir seu parecer, sendo que se entender apresentar emendas e/ou substitutos.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei quer revogar a obrigação do Poder Executivo "*PAGAR TAXAS DE LUZ E ÁGUA*".

O Nobre Prefeito justifica que *"a revogação de lei que autoriza o Município a assumir despesas de pagamento de água e luz de pessoas privadas, o que está dissonância com os preceitos da Constituição da Republica de 1988"*.

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural analisar a admissibilidade deste projeto sob o enfoque dos Serviços Públicos e Administração Municipal.

Neste ponto o Poder Executivo tem que revogar a norma para deixar de pagar despesas de terceiros que não são da Administração Pública.

-28-Mar-2023-09:44-044430-1/2
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls.

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº. 002-E-2023.

Por isso, no que compete a essa Comissão não existe impedimento para dar andamento ao projeto de lei, sendo que deve ser aprovado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão entende que deve o projeto ser levado para as demais Comissões manifestar e após ser levado ao Plenário para os Vereadores votarem.

SALA DAS COMISSÕES, 24 DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR ANDRÉ LUIS MENEZES

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

EXPEDIENTE
28 / 03 / 23

Comunicado nº 078/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	***Assunto***	***Autor***
PROJETO DE LEI 114-E-2022	Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal da Juventude e dá outras providências.	Executivo
Projeto de Lei 142/2022	Institui a "Semana do Empreendedorismo" no Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.	Vereador Giuseppe Lisboa Laporte
PROJETO DE LEI 002-E-2023	Revoga a Lei Municipal nº 2.453, de 17 de agosto de 1983, que Autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a pagar taxas de luz e água e dá outras providências.	Executivo
PROJETO DE LEI 004-E-2023	Dispõe sobre reversão ao patrimônio municipal dos imóveis doados a Associação dos Moradores do Bairro São Benedito na forma prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 4.635, de 15 de setembro de 2004 e sobre a revogação das Leis Municipais que prorrogaram prazos de cumprimento do encargo previsto e dá outras providências.	Executivo
PROJETO DE LEI 015/2023	Institui no Calendário Oficial do Município de Conselheiro Lafaiete o "Dia do Influenciador Digital", a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio.	Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva
PROJETO DE LEI 016/2023	Institui no Calendário Oficial do Município de Conselheiro Lafaiete o "Dia do Comerciante", a ser celebrado anualmente no dia 16 de junho.	Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva

Gilcinéa da Conceição Tales
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681